## THOMÁS LUZ RAIMUNDO BRITO

# MANDADO DE INJUNÇÃO

A decisão, os seus efeitos e a evolução da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal no combate à omissão legislativa



### © Thomás Luz Raimundo Brito

Capa: André Ressel

Imagem: Litografia de Honoré Daumier

Editoração eletrônica: Formato Artes Gráficas

As opiniões aqui expressas são de inteira responsabilidade do autor.

#### B862m Brito, Thomás Luz Raimundo

Mandado de injunção : a decisão, os seus efeitos e a evolução da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal no combate à omissão legislativa / Thomás Luz Raimundo Brito. - Porto Alegre: Núria Fabris Ed., 2015.

104 p.; 16 x 23 cm.

ISBN 978-85-8175-079-8

1. Mandado de Injunção: Brasil. 2. Inconstitucionalidade por Omissão: Brasil. 3. Norma Constitucional: Brasil I Título

CDU – 347.919.6(81)

Bibliotecária Responsável: Inês Peterle, CRB-10/631.

Reservados todos os direitos de publicação, total ou parcial, a

NÚRIA FABRIS EDITORA

Rua Gen. Caldwell. 814 - Menino Deus

CEP 90130-050 Porto Alegre – RS Telefone da Livraria: 55 51 3231-9321

Telefone da Editora: 55 51 3013-3339

E-mail: nuriafabris@livrariafabris.com.br

Site: www.livrariafabris.com.br

# SUMÁRIO

PREFÁCIO	9
1 INTRODUÇÃO	13
2 AS NORMAS DA CONSTITUIÇÃO E	
A OMISSÃO INCONSTITUCIONAL	17
<ul><li>2.1 Validade, eficácia e aplicabilidade das normas</li><li>2.2 Classificação das normas constitucionais</li></ul>	17
quanto à aplicabilidade	19
2.3 À inconstitucionalidade por omissão	23
2.4 Modalidades de omissão inconstitucional	
2.5 Mecanismos de controle	28
2.5.1 A ação direta de inconstitucionalidade	
por omissão: linhas gerais	31
3 NOÇÕES BÁSICAS SOBRE O	
MANDADO DE INJUNÇÃO	41
3.1 Origem	41
3.2 Previsão legal e conceito	43
3.3 Pressupostos e objeto de incidência	44
3.4 Legitimidade e procedimento	

### STJ00101792

4 MANDADO DE INJUNÇÃO: A	
DECISÃO E SEUS EFEITOS	53
4.1 Correntes doutrinárias existentes: panorama geral	53
4.2 Corrente não concretista	56
4.3 Correntes concretistas	58
4.4 O Mandado de Injunção sob a perspectiva do STF	62
4.4.1 O posicionamento inicial: o "aniquilamento"	
do Mandado de Injunção?	62
4.4.2 A tímida evolução	65
4.4.3 A nova tendência	68
4.4.4 A adoção da corrente concretista	71
5 CONSIDERAÇÕES SOBRE AS	
CORRENTES EXISTENTES	81
5.1 A corrente não concretista: ofensa	
à separação dos poderes?	81
5.2 A corrente concretista intermediária:	
um avanço incompleto	88
5.3 A corrente concretista imediata: a verdadeira	
concreção da vontade constitucional	89
5.4 A corrente concretista e os efeitos do	
Mandado de Injunção	92
5.5 A fixação de prazo para a colmatação definitiva da lacuna.	94
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	99
REFERÊNCIAS	103